



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 817/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014

“Cria Crédito Especial no orçamento de 2014, inclui na LDO e PPA vigente, programas e ações e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com o recolhimento de PASEP, pagamento de parcelamento com o RPPS e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos, nas funcionais programáticas a seguir:

02.....	PODER EXECUTIVO	
25.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.....	ADMINISTRAÇÃO	
122.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
7001.....	SERRA DO SALITRE COM GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	
2.0200.....	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
VALOR R\$	200.000,00
02.....	PODER EXECUTIVO	
25.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.....	ADMINISTRAÇÃO	
122.....	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
7001.....	SERRA DO SALITRE COM GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL	
2.215.....	MANter PARCELAMENTO RPPS	
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
VALOR R\$	1.000,00
46.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VALOR R\$	70.000,00
46.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL	
VALOR R\$	80.000,00
02.....	PODER EXECUTIVO	
45.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.....	EDUCAÇÃO	
364.....	ENSINO SUPERIOR	
4014.....	SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR	
2.0545.....	MANter CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
33.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
VALOR R\$	80.000,00



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º. Para cobrir as despesas criadas no art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado reduzir o mesmo valor R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(24) 02.02.00.04.122.7001.2.0100.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(28) 02.10.00.03.092.7001.2.0120.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	30.000,00
(40) 02.15.00.04.124.7001.2.0150.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	1.000,00
(72) 02.25.00.04.122.7001.2.0200.33.90.30.00 - Material de Consumo.....	30.000,00
(76) 02.25.00.04.122.7001.2.0200.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	160.000,00
(116) 02.31.00.08.244.7015.02320.33.90.32.00 - Material de Consumo.....	80.000,00
(463) 02.46.00.13.391.4095.2.0562.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	40.000,00
(236) 02.41.00.10.302.7005.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.000,00
(514) 02.55.05.17.512.7035.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	25.000,00

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, fica o chefe do executivo, autorizado a suplementar por anulação de dotações, os créditos criados no art. 1º desta Lei, nos termos e limites do inciso I do art. 4 da Lei Orçamentária nº 805 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Ficam inseridos nos anexos da LDO e do PPA vigentes, todas as ações e programas criados nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra do Salitre, 07 de maio de 2014.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fê que esta Lei foi
publicada no
Mural/placar da Prefeitura Municipal
em 07/05/14


Secretária de Gabinete